

## **Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Inteligência Artificial Aplicada**

**EDITAL N° 047/2025-PROPPG, de 16 de setembro de 2025.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada**, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada do IFG, Campus Goiânia**, com ingresso em 2026/1.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, aprovado pela Resolução Consup nº 55, de 29 de maio de 2021, será realizado com parceria dos Câmpus Goiânia e Anápolis do IFG.

2.2 Para este Edital, a execução do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada será coordenada pelo Câmpus Goiânia, onde ocorrerão as aulas de forma presencial.

2.3 Até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser oferecida na modalidade a distância, na organização pedagógica e curricular, conforme estabelecido pela Resolução Consup nº 19, de 21 de maio de 2020.

2.4. O curso terá duração máxima de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas das disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.5. As aulas serão ministradas na quinta-feira, das 19h às 22h, sexta-feira, das 15h às 18h e das 19h às 22h e, ocasionalmente, no sábado no período matutino, durante um período de 12 meses.

2.5. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Inteligência Artificial Aplicada expedido pelo IFG.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

O curso tem como público-alvo graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, preferencialmente, nas seguintes áreas de formação: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação,

Tecnologia da Informação ou áreas afins, com currículo acadêmico, científico ou profissional reconhecido atestando capacidade para realização dos estudos.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

Este Edital disponibiliza um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada, sendo 10% delas destinadas aos servidores do IFG. Está assegurada a reserva de vagas aos servidores do IFG durante todas as etapas do processo seletivo.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada estará aberta no período estabelecido no cronograma do processo seletivo e deverá ser realizada exclusivamente na forma online a partir do seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo.

5.4. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Só poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, na modalidade graduação, reconhecido pelo MEC.

5.8. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.3.

5.9. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (frente e verso, quando houver):

- a. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b. Histórico escolar da Graduação;
- c. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.  
Documento oficial de identidade com foto podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

- d. CPF;
- e. Currículo apresentado exclusivamente no modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.9.1 Não serão aceitos currículos no modelo VITAE, mesmo que da plataforma Lattes.

5.10 O Formulário de Avaliação Curricular de que trata o item 6.7 será apresentado em momento posterior, conforme o cronograma deste Edital.

5.11. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o candidato deverá anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

5.11.1 A declaração de que trata o item 5.10 deverá ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de Ensino Superior.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será feita em três etapas: 1<sup>a</sup>. Exame da documentação e homologação da inscrição; 2<sup>a</sup> Análise Curricular; e 3<sup>a</sup> Avaliação de Conhecimento.

6.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2<sup>a</sup> etapa caso tenham suas inscrições homologadas na 1<sup>a</sup> etapa;

6.3. Somente serão encaminhados para a 3<sup>a</sup> etapa candidatos aprovados na segunda etapa. Serão encaminhados no máximo 60 candidatos com as maiores notas na 2<sup>a</sup> etapa (Análise Curricular), respeitando o percentual do Item 4

6.3.1. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão habilitados para a terceira etapa.

6.4. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. A nota final do candidato será dada pelo somatório das notas da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> etapas.

### **6.6. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições - eliminatória**

6.6.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim.

6.6.2 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

6.6.2.1. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de documentação por motivos de ordem técnica, falha das redes de comunicação, arquivos corrompidos, entre outras falhas possíveis e decorrentes de instabilidade tecnológica. É de inteira responsabilidade do candidato a averiguação se os documentos postados estão de acordo com o Edital.

6.6.3. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

6.6.4. A homologação das inscrições será divulgada no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, segundo cronograma.

## **6.7. Segunda etapa: Análise Curricular - eliminatória e classificatória**

6.7.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação Curricular, de acordo com a pontuação indicada no Anexo 2 deste Edital, que deverá ser enviado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, com documentos comprobatórios de cada um dos quesitos, segundo cronograma deste Edital.

6.7.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 10,0 (dez) pontos.

6.7.3. O candidato deverá preencher planilha do Anexo 2, e os documentos comprobatórios constantes na planilha deverão ser anexados em ordem, conforme aparecem na planilha, bem como apresentando um índice numerado para cada comprovação.

6.7.4. Ao final da avaliação curricular será atribuída uma pontuação para o candidato, conforme indicação do Anexo 2.

6.7.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação atribuída na avaliação curricular.

6.7.6. Serão classificados para a terceira etapa os 60 (sessenta) candidatos com a melhor pontuação. Caso exista empate na última classificação, todos os candidatos empatados serão classificados para a etapa seguinte.

## **6.8. Terceira etapa: avaliação de conhecimento – eliminatória e classificatória**

6.8.1. A avaliação de conhecimento possui como bibliografia básica as referências indicadas no Anexo 1.

6.8.2. A avaliação será realizada às 14h, na data indicada no cronograma deste Edital, de forma presencial, no IFG-Campus Goiânia.

6.8.3. As orientações gerais para realização da avaliação de conhecimento estão apresentadas no Anexo 3 e serão disponibilizadas no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, conforme cronograma.

6.8.4. A avaliação de conhecimento terá duração máxima de 3 horas, com início às 14h e término às 17h.

6.8.5. O IFG não se responsabiliza por questões fortuitas por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a realização da avaliação de conhecimento.

6.8.6. A prova objetiva será avaliada com pontuação total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.8.7. Estarão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% na Avaliação de Conhecimentos e os candidatos ausentes.

6.8.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da Avaliação de Conhecimentos.

## **7. DA APROVAÇÃO**

7.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da soma entre a nota da avaliação de conhecimento e a nota da análise curricular.

7.2. Os resultados parciais e final do Processo Seletivo serão disponibilizados no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, segundo cronograma deste Edital.

7.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos classificados que obtiverem maior pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

7.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- 7.4.1. ao candidato com maior pontuação na avaliação de conhecimento;
- 7.4.2. ao candidato com maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a. Homologação Preliminar das Inscrições;
  - b. Análise Curricular;
  - c. Avaliação de Conhecimento / Resultado Preliminar do Processo Seletivo;
- 8.2. O candidato interessado em interpor recurso deverá realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante do Item 10, contendo o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo IV preenchido com a fundamentação do recurso.

8.3. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.

8.4. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo IV para todas as fases do certame.

8.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.6. Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

8.7. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.8. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção e estarão à disposição dos candidatos no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 10.

8.9. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, no período constante no Cronograma do processo seletivo, conforme comunicado a ser divulgado na página do processo seletivo.

9.3. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas.

9.4. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar cópia impressa, legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b. Histórico escolar da graduação;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Carteira de identidade (RG);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço com CEP;
- g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.5. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico escolar de graduação.

9.6. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.4 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

9.8. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 9.4 do Edital, observando que:

9.8.1. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

9.8.2. O procurador e o outorgante deverão ter maioridade perante a lei;

9.8.3. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;

9.8.4. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

9.10. O candidato que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

## **10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O Instituto Federal de Goiás (IFG) - Câmpus Goiânia se reserva ao direito de alterar o Cronograma conforme sua conveniência, portanto compete ao candidato acompanhar a página do processo seletivo.

Inscrições	22/09 a 17/10/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	23/10/2025
Recursos contra a homologação	24 a 28/10/2025
Resultado dos recursos contra a homologação	31/10/2025
Envio do formulário de avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios da Análise Curricular	01/11 a 14/11/2025
Divulgação da Análise Curricular e Resultado Preliminar	17/12/2025
Recursos contra a Análise Curricular e Resultado Preliminar	18/12/2025
Resultado dos recursos contra a Análise Curricular e Resultado Preliminar	02/01/2026
Convocação para a realização da Avaliação de Conhecimento	
Período para requerer atendimento especial	05 a 09/01/2026
Realização da Avaliação de Conhecimento	17/01/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimento	11/02/2026
Recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimento	12/02/2026
Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimento	20/02/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Conhecimento	
Resultado Final do Processo Seletivo	
Matrículas dos candidatos selecionados	23 a 26/02/2026
Chamadas subsequentes	27/02 a 06/03
Inscrições para alunos especiais	02 a 13/02/2026
Resultado da seleção de alunos especiais / Realização do Sorteio eletrônico, caso necessário	06/03/2026
Matrículas alunos especiais	09 a 11/03/2026
Previsão para início das aulas	12/03/2026

Inscrições	22/09 a 17/10/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	23/10/2025

## 11. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

- 11.1. Cada estudante poderá cursar até 3 disciplinas (de 2 créditos) na condição de aluno especial, no máximo.
- 11.2. Os interessados em se matricular como aluno especial deverão encaminhar ao e-mail [ia@ifg.edu.br](mailto:ia@ifg.edu.br) a descrição da disciplina desejada, segundo cronograma do Edital, assim como toda documentação exigida no item 9.4 deste edital.
- 11.3. Havendo mais candidatos a aluno especial que o número de vagas, caberá ao professor da disciplina a escolha dos alunos que irão cursar como aluno especial Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponibilizadas a seleção será feita mediante análise curricular e entrevista com o professor.
- 11.4. As matrículas dos alunos especiais selecionados deverão ser efetivadas seguindo o mesmo procedimento descrito no Item 9 e cronograma do Item 10.
- 11.5. É vedado ao aluno regular da Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, já matriculado(a), a inscrição na categoria de estudante especial.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: [ia@ifg.edu.br](mailto:ia@ifg.edu.br)
- 12.2. Ao se inscrever, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 12.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Eduardo Noronha de Andrade Freitas  
**Coordenador da Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, Câmpus  
Goiânia**

Wanderley Azevedo de Brito  
**Diretor de Pós-Graduação**

Lorena Pereira de Souza Rosa  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

## ANEXO 1

### CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

#### **I - Conceitos básicos em Algoritmos e Programação**

- **Conteúdos Programáticos:**

Tipos primitivos de dados. Atribuições. Entrada e saída. Operações Aritméticas. Fluxo de execução. Estruturas de controle de fluxo de execução. Laços de repetição. Tipo abstrato de dados. Grafos, Árvores, Listas, filas e pilhas e suas generalizações: tipos, operações e implementação.

- **Bibliografia sugerida:**

1. SOUZA, Marco Antônio Furlan; GOMES, Marcelo Marques. **Algoritmos e Lógica de Programação**. São Paulo: Cengage Learning. (2011).
2. MEDIDA, Marco. **Algoritmos e programação: teoria e prática**. São Paulo: Novatec. (2006).
3. ZIVIANNE, Nívio. **Projeto de Algoritmos: com Implementações em Java e C++**. São Paulo: Cengage Learnin. (2007).
4. CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. **Algoritmos: Teoria e Prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2012.

#### **II - Raciocínio lógico**

- **Conteúdos Programáticos:**

Problemas de contagem (Permutação, arranjo e análise combinatória); probabilidade; Equivalência lógica

- **Bibliografia sugerida:**

1. MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estatística Geral e Aplicada**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
2. MORETIN, Luiz Gonzaga. **Estatística Básica; Probabilidade e Inferência**. Volume único. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

**ANEXO 2**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

O candidato deve preencher, imprimir e assinar o Formulário de Avaliação Curricular disponível em: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/post-graduacao>

**I – FORMAÇÃO:**

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato (Preencher)
<b>Curso de graduação</b>			<b>1,5</b>	
a) Curso superior na área da Computação segundo o catálogo de cursos tecnológicos (Informação e Comunicação) e SBC quanto aos cursos bacharelado e licenciatura	1,5	1	<b>1,5</b>	
<b>Atuação discente na área de tecnologia da informação</b>			<b>1,5</b>	
a) monitoria (por semestre)	0,3	1	<b>0,3</b>	
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico (por projeto)	0,3	3	<b>0,9</b>	
c) participação em projeto de extensão na área de tecnologia da informação (por projeto)	0,3	1	<b>0,3</b>	
<b>Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)</b>			<b>3,0</b>	

**II– : Produção Científica e Tecnológica**

Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato (Preencher)
<b>1. Experiência Profissional</b>			<b>4,0</b>	
a) Atuação na área de desenvolvimento de sistemas	0,5/ano	<b>6</b>	<b>3,0</b>	
b) Atuação em outras áreas de tecnologia da informação (exceto desenvolvimento de sistemas)	0,2/ano	<b>5</b>	<b>1,0</b>	
<b>2. Ativos de Propriedade Intelectual</b>			<b>3,0</b>	
a) Depósito/registro de patentes na área de Tecnologia da Informação	<b>0,5</b>	<b>2</b>	<b>1,0</b>	
b) Registro de software	<b>1,0</b>	<b>2</b>	<b>2,0</b>	
<b>Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)</b>				<b>7,0</b>

**ANEXO 3**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE  
CONHECIMENTO**

1. O horário da realização da prova é previsto de 14h até 17h.
2. A prova envolverá questões objetivas e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar ao local de realização da avaliação após às 14h será eliminado do processo seletivo.
4. Cada candidato(a) deverá consultar a sala onde fará a prova através do link "Locais de Prova" na página do Edital.
5. O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.
6. O candidato que necessite de atendimento especial deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especial e Específico para o e-mail [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br) no período estabelecido no cronograma do Edital.
7. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, e que necessitar realizar as provas/etapas do certame armado deverá, durante o período estabelecido no cronograma do Edital, encaminhar o Requerimento de Atendimento Especial e Específico para o e-mail [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br), junto com a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
9. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado nas questões propostas.
10. Em nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.
11. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Caderno de Respostas.
12. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação impresso, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento e Carteira Nacional de Habilitação Digital.
13. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa

Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

14. A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.
15. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.
16. Qualquer documento apresentado pelo(a) candidato(a) não mencionado nos itens 6,7 e 9 não será aceito como documento de identificação do(a) candidato(a) bem como não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
17. Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.
18. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos(as), bem como o uso de corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.
19. O(a) candidato(a) receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova.
20. Após o depósito dos objetos no envelope, o fiscal o lacrará e o entregará ao(à) candidato(a) para que ele o identifique e o guarde embaixo de sua carteira.
21. Caso o(a) candidato(a) esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, nas dependências do prédio, será eliminado do processo seletivo;
22. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos(as) candidatos(as).
23. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala ao mesmo tempo após assinarem a Ata de Realização das Provas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG**, em 16/09/2025 18:09:38.
- **Eduardo Noronha de Andrade Freitas, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EIAA**, em 16/09/2025 18:08:09.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 16/09/2025 17:47:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692714

Código de Autenticação: 83d1a15f14

